

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto da Primeira Vara do Trabalho de Umuarama-PR, Dr. CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JUNIOR, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nas datas de **22 e 23 de setembro de 2026** (1ª e 2ª Hastas Públicas), a partir das 10 horas, pelo leiloeiro oficial Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula n.º 678, será realizado o Leilão dos bens penhorados nos Processos relacionados a seguir descritos, exclusivamente na modalidade on-line na plataforma www.rmmleiloes.com.br.

01. Proc.:	ATOrd 0000090-82.2025.5.09.0025
Exequente:	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVAj
Executada	OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Bens:	A - 01 Máquina de Bordar Auto BS 1208 L-AP EXP 8 Cabeças, Painel Acoplado N° Série 80010883, avaliada em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) B - 01 Máquina de Bordar DMP 8 Cabeças, c/ Painel, N° Série: 4005008, avaliada em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) C - 01 Máquina de Bordar Auto co 10 Cabeças, N° Série: 80010871, avaliada em R\$100.000,00 (cem mil reais). Observações: 1) Máquinário Usado, condições conforme fotos anexas, guardadas em depósito coberto, sem conhecimento técnico para aferir funcionamento, 2) Endereço do Depósito: AVENIDA RIO BRANCO, LOTE 714, PÉROLA – PR, 3) Ônus dos bens: De forma simultânea Procedi a Penhora dos bens localizados e relacionados, também como garantia nos Autos:
Ônus:	1ª Vara do Trabalho Umuarama: ATOrd-0000124-57.2025.5.09.0025; ATOrd-0000882-70.2024.5.09.0025; ATOrd-0000090-82.2025.5.09.0025, 2ª Vara do Trabalho Umuarama: HTE-0001229-76.2024.5.09.0325; ATOrd-0000028-15.2025.5.09.0325
Avaliação:	R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Depositário:	Cleberon Cristiano Poloto Ferreira, AVENIDA RIO BRANCO, LOTE 714, PÉROLA – PR
02. Proc.:	ATOrd 0147800-93.1994.5.09.0025
Exequente:	JOAO AFONSO E OUTROSj
Executada	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LIDER LTDA E OUTROS
Bem:	Fração ideal de 50% do imóvel de matrícula imobiliária 3.283 do 2º CRI, pertencente ao executado ARLINDO CERANTO: Imóvel Rural: Lote de terras sob nº 7-F-8, desmembrado do lote nº 7-F-7, este da subdivisão do lote nº 7, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, medindo a área de 2,66 hectares, situado neste Município e Comarca, com as divisas, metragens e confrontações constante na matrícula nº 3.283 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama. Observações: Sobre o imóvel encontra-se instalada parte do complexo industrial da empresa Agroindústria de Carnes Nobres Esplanada Ltda.; O imóvel não está fisicamente demarcado/delimitado, mas é possível constatar, com base no mapa fornecido pela Prefeitura, que há sobre o imóvel 2 galpões pequenos (não averbados), as lagoas de tratamento de resíduos e no prolongamento da Rua Santiago (que adentra o imóvel) há diversas casas (não averbadas) onde residem os funcionários e ex-funcionários do frigorífico; O imóvel faz divisa com o Córrego Pinhalzinho. Avaliada a fração ideal em
Ônus:	Os constantes na referida matrícula
Avaliação:	R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Depositário:	Raimundo Magalhães de Moraes,
03. Proc.:	ATSum 0000013-49.2020.5.09.0025
Exequente:	ANDERSON DOS REIS DA SILVAj
Executada	VEST JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES - EIRELI
Bens:	Blusas Femininas – Tamanhos, cores e estampas diversos; Blusas Masculinas – Tamanhos, cores e estampas diversos; Calcinhas - Tamanhos, cores e estampas diversos; Total: 237 Peças - Tamanhos, Cores e Estampas Diversos. Obs: Todas as Peças Novas. Avaliação com base no valor compatível com valores praticados em peças similares
Ônus:	Nada consta
Avaliação:	R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Depositário:	ANDERLEIA FELIX DA SILVA, R. Antônio Gonzaga, 1410, Pérola - PR, 87540-000
04. Proc.:	ATSum 0277700-07.2009.5.09.0025
Exequente:	ARIADINI BRIGANTE PEREIRA DE SOUZAj

Executada	A.M. VIEIRA E SOUZA LTDA E OUTROS
Bem:	Descrição oficial – Os direitos aquisitivos do sobre o contrato de alienação fiduciária do Imóvel residencial situado na Rua Fernão Dias, 820, centro, Altônia - PR, com dimensões e confrontações detalhadas na escritura pública matriculada sob o nº 3.722 do CRI de Altônia – PR. Descrição oficial – Data de terras nº 11 (onze), da Quadra nº 80 (oitenta), com área de 290m², situada nesta cidade de Altônia, conforme as medidas, confrontações e divisas constantes na matrícula nº 3.722, do Cartório de Registro de Imóveis de Altônia/PR
Ônus:	Os constantes na referida matrícula
Avaliação:	R\$60.000,00 (sessenta mil reais) sobre os direitos aquisitivos
Depositário:	
05. Proc.:	CartPrecCiv 0001302-41.2025.5.09.0025
Exequente:	EDIVALDO TAVARES
Executada	AMILTON DE PAIVA
Bem:	FRAÇÃO IDEAL DE 183,3128 hectares, ou seja aproximadamente 75,75 alqueires paulistas, de propriedade do Sr. Amilton de Paiva, CPF n. 061.778.038-22, do seguinte bem imóvel: "IMÓVEL RURAL: FAZENDA CELIANA – Lotes ns. 12-K e 12-L; Lote n. 20-F-G-H-1, partes dos lotes ns. 20-F-1, 20-G-1 e 20-H-1; Lotes ns. 20, 20-A e 20-B, da subdivisão do lote n. 20; Lote n. 20-C, subdivisão do lote n. 20; Lote n. 20-D, subdivisão do Lote n. 20; Lote n. 20- E, subdivisão do Lote n. 20; Lote n. 20-F-G-H-3, da subdivisão dos lotes ns. 20F, 20-G e 20- H, estes da subdivisão do lote n. 20; Lote n. 20-F-G-H-4, parte dos lotes ns. 20-F-4, 20-G-4 e 20-H-4, estes da subdivisão do lote n.120; todos da Gleba n. 10, da Colônia Serra dos Dourados, município de Douradina-PR, com área de 678,3072 hectares (ha), com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 70.343, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Observações: 1) imóvel localizado na Estrada Santa Izabel, aproximadamente km 12, carreador à esquerda antes do mato, conforme mapa já anexados aos autos (Fazenda Celiana); 2) mapa geral (grosseiro) da parte do Executado Amilton de Paiva com base na Área 9-A e respectivo mapa (ID 05d8273 e/ou 18f3f10 dos autos 0000344-27.2012.5.09.0020) feito por este oficial em anexo. Todas as matrículas descritas no mandado referentes à Fazenda Celiana foram unificadas na matrícula 70.343 do CRI 1o. Ofício da Comarca de Umuarama. FRAÇÃO IDEAL DO EXECUTADO avaliada em
Ônus:	Os constantes na referida matrícula
Avaliação:	R\$15.150.000,00 (quinze milhões cento e cinquenta mil reais)
Depositário:	
06. Proc.:	CumSen 0001402-03.2024.5.09.0325
Exequente:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Executada	OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Bem:	Máquina de Bordar Auto Bailarina 8 cabeças, Com Painel Digital - Nº de Série 40005008. Observações: - A máquina encontra-se em um galpão, em estado regular de conservação,- Ausência de conhecimento técnico para aferir se a mesma está com todas as funções ativas, sendo a informação de funcionamento feita pelo depositário. - Máquina com marcas de tempo e de uso, conforme fotos em anexo. - Avaliação feita com base em produtos similares disponíveis a venda, considerando ainda as condições de conservação da mesma
Ônus:	Nada consta
Avaliação:	R\$90.000,00 (noventa mil reais)
Depositário:	CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA CPF: 022.534.049,

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital de Leilão que será publicado pelo Jornal Umuarama Ilustrado do Município de Umuarama-PR., afixado na sede da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, no local de costume, e publicado no sítio www.trt9.ius.br do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O inteiro teor das Ordens de Serviço 01/2008 e 02/2008 da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edições de 18-04-2008 e 26-06-2008, respectivamente, integram o presente edital de leilão, sendo que a Secretaria do mencionado Juízo manterá as referidas Ordens de Serviço afixadas no quadro de editais da Vara, para eventual consulta dos interessados.

Os leilões serão regidos de acordo com a Lei 21.981/32, CLT, Lei nº 6.830/80 e o CPC.

Ficam cientes os interessados que, em se tratando de imóveis, o arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos existentes anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado. Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão inter vivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro, quando da apresentação da Carta para transcrição.

Tratando-se de veículos automotores, o arrematante não será responsável pelo pagamento de IPVA, seguros obrigatórios, taxas de licenciamento e multas de trânsito constituídas em data anterior à da arrematação, posto que, tratando-se a arrematação de uma modalidade de aquisição originária da propriedade, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado.

O prazo para oposição de embargos à expropriação, de cinco dias (artigo 884, da CLT), será contado da data em que for proferido o despacho que deferir a arrematação/adjudicação, independentemente de intimação, face à intimação do leilão na forma que consta deste edital.

Ficam advertidas as partes e os terceiros interessados de que, em virtude do disposto nos artigos 903, caput e §2º do CPC e da jurisprudência dominante, não haverá intimação dos atos expropriatórios subsequentes relativos ao leilão respectivo.

A arrematação poderá ser tornada sem efeito, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação (artigo 903, §§ 2º e 5º, do CPC).

Caso não se logre êxito na intimação das partes, por qualquer motivo, referente ao inteiro teor da decisão judicial do leilão, inclusive das datas, horários e local designados das hastas públicas, considerar-se-ão intimadas na data da publicação do presente edital.

Poderão os interessados oferecer lance, para arrematação, por conta de seu crédito, pessoalmente ou por intermédio de Procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC.

Os interessados em participar deverão se cadastrar previamente no “site” acima referido (<https://www.rmmleiloes.com.br>) e que isso implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236 /2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo Edital de Leilão.

Os interessados, ainda, deverão ao efetivar o cadastro e solicitar a habilitação prévia já referidos apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas diretamente com o Leiloeiro nomeado, senhor RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, pelos telefones (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982.

Autoriza-se o recebimento de lances pela Internet, através do endereço eletrônico www.rmmleiloes.com.br, ficando o Sr. Leiloeiro responsável pela regularidade do Procedimento licitatório virtual e pelos lances oferecidos. Os lançadores online estarão vinculados às mesmas normas Processuais e Procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

O prazo para depósito do valor da arrematação será de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do leilão.

Eventuais lances para pagamento parcelado serão apreciados na forma do Provimento nº 01/2005, da Corregedoria Regional.

Os honorários do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, serão suportados pelo arrematante.

Havendo pagamento da execução (remição) ou formalização de acordo, a parte executada arcará com os honorários do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, ou sobre o valor das despesas Processuais, nos casos de Processos levados a leilão unicamente para a satisfação de despesas Processuais, salvo se o pagamento e/ou a notícia do acordo se verificar até o dia imediatamente anterior à realização do leilão.

O leilão somente será suspenso se protocolizada petição de acordo, COM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPOSTO DE RENDA, CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão.

Na hipótese de adjudicação, o valor dos honorários do leiloeiro será de 2% (dois por cento), a ser pago pelo adjudicante, desde que tenha havido lance.

Desde logo, restando negativo o resultado, AUTORIZO o leiloeiro a efetuar a venda direta (art. 888, § 3º da CLT) pelo prazo de 60 (sessenta dias) CORRIDOS, pela melhor oferta, não inferior a 70% do valor

da avaliação para pagamento à vista e 80% do valor da avaliação para pagamento parcelado. Havendo apenas um interessado, propostas inferiores poderão ser analisadas pelo Juízo. Ficam mantidas as porcentagens quanto à comissão e despesas do leiloeiro estabelecidas para a realização da hasta pública/leilão, devendo o senhor Leiloeiro ainda, promover a confecção e publicação do edital e informar a este Juízo.

No demais, serão observadas as regras estabelecidas nas Ordens de Serviço n.º 0001/2008 e 0002/2008 da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edições de 18-04-2008 e 26-06-2008, respectivamente, bem como, as normas legais pertinentes (CLT, Lei n.º 6.830/80 e o CPC, nessa ordem).

Umuarama-Pr, 4 de setembro de 2026

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Oficial - Matrícula n.º 678